

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO Nº 0711399 – 4530/07

COMUNICADO

Tendo em vista a concessão da medida liminar proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 519, da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Dr. Douglas Alencar Rodrigues, **REVOGO** o **PROVIMENTO Nº 13/2007** desta Corregedoria-Geral de Justiça. Publique-se e dê-se conhecimento a todos os interessados.
Vitória, 02 de abril de 2007.

DES. MANOEL ALVES RABELO
Corregedor-Geral da Justiça